



***Prefeitura Municipal de Fundão***  
***Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania***

# PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDÃO

### QUADRIÊNIO 2018-2021



***Prefeitura Municipal de Fundão***  
***Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania***

**Fundão – ES, 2018**

**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal de Fundão

**Alexsandra Schunck**  
Vice-prefeito

**Flávio Xavier Alberto**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania

**Edson Alves de Andrade**  
Sub Secretaria Municipal de Promoção social e Cidadania



***Prefeitura Municipal de Fundão***  
***Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania***

**Equipe de Trabalho**

Flávio Xavier Alberto  
Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania

Mayara Pimentel Vitória  
Coordenadora de Assistência Social  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fundão

Manuela Masai V. Vieira  
Coordenadora do CREAS

Mariana Lemos Moreira  
Analista de Gestão Pública e Programas Governamentais

Helga Carla B. Teles  
Assistente Social

**Elaboração e Sistematização dos dados**

Mariana Lemos Moreira

**Revisão**

Flávio Xavier Alberto

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	6
1.1. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDÃO- COMASF.....	8
2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL .....	8
2.1. O MUNICÍPIO DE FUNDÃO.....	8
2.2. HISTÓRICO .....	9
2.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS .....	10
2.3.1. ESTRUTURA ETÁRIA .....	10
2.4. ASPECTOS ECONÔMICOS .....	11
2.4.1. TRABALHO E RENDA.....	12
2.5. ASPECTOS SOCIAIS .....	13
2.5.1. EDUCAÇÃO .....	14
2.5.2. SAÚDE .....	14
2.5.3. HABITAÇÃO .....	15
2.6. TERRITÓRIO E AMBIENTE.....	15
3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR .....	15
3.1. RECURSOS HUMANOS DA SEPRM.....	20
4. IDENTIFICAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL .....	21
4.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	22
4.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE .....	25
4.2.1. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	25
4.2.2. PSE DE ALTA COMPLEXIDADE .....	29
4.3. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS .....	31
4.4. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA .....	32
4.4.1. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA .....	33
4.5. ESPAÇO CIDADÃO.....	34
4.6. PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE SOCIAL .....	35
4.7. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	36
4.8. CONSELHO TUTELAR.....	38
5. CONTROLE SOCIAL.....	40
5.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDÃO.....	41
5.3. CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FUNDÃO.....	43
5.4. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO .....	44
6. OBJETIVOS .....	45
6.1. OBJETIVO GERAL .....	45
6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	46
7. DIRETRIZES, INDICADORES E FORMAS DE VERIFICAÇÃO .....	47
8. FINANCIAMENTO .....	54
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	58
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	60



***Prefeitura Municipal de Fundão***  
***Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania***

**LISTA DE SIGLAS**

- BPC - Benefício de Prestação Continuada
- CadÚnico - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal
- Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
- CREAS - Centro de Referência em Assistência Social
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LOA - Lei de Orçamentária Anual
- LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social
- MDS - Ministério do Desenvolvimento Social MI social - Matriz de Informação Social
- NOB/RH SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o Sistema Único de Assistência Social
- NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família
- PMAS - Plano Municipal de Assistência Social PNAD
- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAS
- PPA - Plano Plurianual
- SEPROM – Secretaria Municipal de Promoção Social
- SUAS - Sistema Único de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social, essencial para a efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é um instrumento de gestão e ferramenta de planejamento técnico e financeiro, tendo como parâmetro o diagnóstico social, os desenhos dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, devendo prever resultados e impactos sobre as situações de vulnerabilidade e risco social identificados nos territórios.

Para tratarmos sobre o Plano de Assistência Social é preciso reconhecê-lo como instrumento de planejamento estratégico que organiza e orienta a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (BRASIL, 2012). O SUAS é definido no artigo 1º da NOB/SUAS 2012 é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo e que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

Para que se cumpram as definições e os objetivos da Lei Orgânica da Assistência Social (1993): Art. 1º - “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (BRASIL, 1993).

O presente Plano apresenta o esforço para concretização da Política de Assistência Social no município de Fundão/ ES. A elaboração do referido Plano, fundamenta-se nas informações contidas na Lei Municipal N.º 1.126/2018 de Diretrizes Orçamentária Anual - LDO e as proposições da Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilizando com a Lei Municipal N.º 1101/2018 que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2018-2021.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de manutenção dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas, devendo contemplar as orientações estratégicas da Administração municipal, consubstanciadas em 5 (cinco) grandes áreas de atuação que têm a função de identificar os grandes desafios com os quais a gestão municipal se depara em cada uma destas dimensões, bem como explicitar as suas prioridades de ação e as principais entregas que realizará para a sociedade, a seguir discriminados:

- I - Redução das Desigualdades Sociais;
- II - Cidadania e Direitos;
- III - Questões Urbanas e Territoriais;
- IV - Promoção do Desenvolvimento Local;
- V - Melhoria da Gestão Pública.

O Plano representa a articulação do Poder Público e da Sociedade Civil, comprometidos com a Rede de Proteção Social do Município, buscando atingir os objetivos através da relação de parceria e compromisso social.

Fundamentado na concepção de participação, levou-se em conta as propostas discutidas na VII Conferência Municipal de Assistência Social de Fundão, ocorrida em 14 de julho do ano de 2017, que fomentou a discussão sobre a Política de Assistência Social e a gestão dos direitos sócio-assistenciais para ampliar as potencialidades do presente e projetar investimentos para o futuro, buscando o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população.

O Plano Municipal de Assistência Social, 2018 – 2021 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CEF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que exige pelo artigo 330, alínea III, que



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. A Resolução n.º. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único, deste artigo, explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Desta forma, o Plano Municipal da Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção.

## **1.1. APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDÃO- COMASF**

O Plano Municipal de Assistência Social foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Fundão – COMASF, Resolução N.º14, Ata N.º14, de 12 de dezembro de 2018.

## **2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

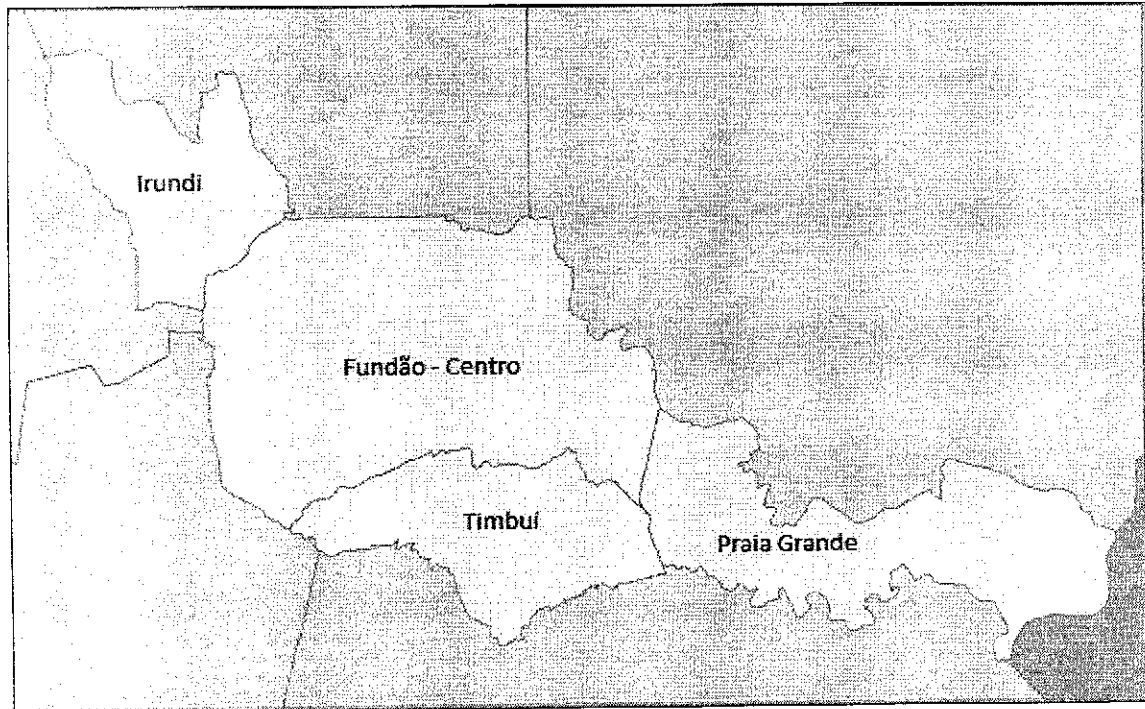
### **2.1. O MUNICÍPIO DE FUNDÃO**

Fundão é subdividido em três distritos além da sede: Praia Grande, Timbuí e Irundi. Segundo o censo de 2010, a sede contava com 8.744 habitantes; Praia Grande, com 5.349; Timbuí, com 2.400; e Irundi, com 532. O Instituto Jones dos Santos Neves propõe que haja nove bairros na sede, seis em Praia Grande e um bairro em Timbuí, totalizando 16 em todo o município.





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**



## **2.2. HISTÓRICO<sup>[1]</sup>**

Fundão é uma cidade cuja sede se situa às margens do rio Reis Magos, conhecido também como rio Fundão devido à sua profundidade, dando nome à cidade. Seu principal balneário é Praia Grande, a trinta quilômetros da sede, separada de Nova Almeida, no município vizinho da Serra, por uma ponte sobre o rio Fundão. Outra atração da cidade é a Cachoeira do Jarrão, localizada na zona rural de Fundão.

Parte da produção local e de municípios do interior de mexericas é vendida em barraquinhas à beira da rodovia BR-101 há mais de 25 anos, o que tornou a cidade conhecida. É comum turistas chamarem o aglomerado de barraquinhas de Shopping das Mexericas.

A construção da Estrada de Ferro Vitória a Minas, passando pela fazenda Taquaraçu, de Cândido Vieira, deu origem à formação de um núcleo populacional às margens do Rio Fundão, assim chamado devido às suas profundas águas. Em 5 de julho de 1903 o vilarejo tornou-se sede do distrito com o nome de Fundão pela Lei estadual nº 311, e passou a município também num 5 de Julho, em 1933.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Quinze anos depois o distrito de Nova Almeida foi integrado ao município da Serra. Na partilha territorial do Estado, o município ganhou Praia Grande, de mar aberto e calmo, na foz do Rio Reis Magos.

Em divisão territorial datada de 18/08/1988, o município é constituído de quatro distritos: Fundão, Irundi, Praia Grande e Timbuí. Assim permanecendo a divisão territorial datada de 2005.

O município tem sua história, de certo modo, ligada à antiga e lendária Nova Almeida, primitivamente Aldeia dos Reis Magos, fundada em 1556, pelo jesuíta padre Afonso Braz, auxiliado pelo índio Maracaiaguaçu, da tribo Termiminós, ali instalada. Composto de vastas extensões territorial, Nova Almeida foi elevada à categoria de Distrito e de Vila, respectivamente em 1757 e 1759.

Em 1923, a sede de Nova Almeida foi transferida para o distrito de Fundão, transformando-se em município. Quinze anos depois, o distrito de Nova Almeida foi integrado ao município de Serra.

O seu gentílico é Fundaoense.

## **2.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS**

Em 2016, a população do município foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 20.376 habitantes, apresentando uma densidade populacional de 72,86 habitantes por km<sup>2</sup>. Na primeira década do século XXI, o número de habitantes em Fundão cresceu 30,9%, sendo, nesse período, a cidade com maior crescimento populacional do Espírito Santo. Segundo o censo de 2010, 8.489 habitantes eram homens e 8.536 eram mulheres, e 14.378 habitantes viviam na zona urbana e 2.647, na zona rural.

### **2.3.1. ESTRUTURA ETÁRIA**

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 54,43% para 47,77% e a taxa de envelhecimento, de 7,26% para 8,35%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 64,82% e 6,58%. Já na UF, a razão de



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

## **2.4. ASPECTOS ECONÔMICOS**

O município de Fundão está localizado a 53 km da capital do Espírito Santo, e faz parte da região Metropolitana da Grande Vitória. O município extrai riquezas no interior e no litoral.

Os principais destaques econômicos do município é o turismo, o comércio local, as indústrias e agricultura. Parte da economia do município também vem da agricultura. A agricultura é um destaque do município porque existem aproximadamente 800 propriedades. Dessas 800 propriedades, existem 500 famílias envolvidas no sistema da agricultura familiar. Dentre os principais produtos que Fundão produz destacasse a banana, mel e o café.

Um dos destaques é a produção de mel. Quase 70 toneladas por ano. Uma cooperativa foi fundada para profissionalizar o negócio. Garantia de renda e de trabalho para as famílias dos associados. Nessa associação dos apicultores do município, existem 16 sócios. Mas na Academia do Mel, envolvidas diretamente, nós temos 100 pessoas. Isso porque envolve a família do apicultor, desde a produção da colheita do mel até a extração e a venda.

O plantio de banana e café dividem o mesmo espaço de forma consorciada. Por ano, são colhidas 1.500 toneladas de banana, e 207 mil sacas de café. Em apenas uma das propriedades da região foram colhidas 1.600 sacas de café ano passado.

Fundão é cortado pela rodovia BR-101 e pela ferrovia Vitória a Minas. A logística privilegiada favorece o escoamento de toda a produção agrícola. Mas o território, com praia e montanha, favorece outra atividade: o turismo.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Fundão é um lugar privilegiado. Único no Estado do Espírito Santo onde temos região de montanha e região de praia. Nós temos a Praia Grande, que movimentava um volume muito grande no verão de turistas. No início de 2007, tivemos o grande motor gerador dessa economia, que foi a estrada Fundão x Praia Grande. Ela interligou definitivamente o mar à montanha. Hoje, em 40 minutos, você sai da montanha e está na praia.

A maior parte dos empreendimentos voltados para receber o visitante está em Praia Grande. São mais de 1,2 mil leitos que hospedam turistas de todas as regiões.

O turismo na região é sazonal. O turismo na região do balneário ainda é de lazer. Embora tenha uma possibilidade de demanda de turismo de negócio, ele ainda é sazonal. Os finais de semana de sol, as pousadas ficam lotadas. E, no verão, a partir de dezembro até o carnaval é o mesmo cenário.

As indústrias também possuem grande importância para o município. Um exemplo é a empresa que produz tecnologia na área de petróleo, que hoje tem destaque nacional. Um dos seus principais produtos é o chamado slockline, que são filtros de areia para a contenção das impurezas na retirada do petróleo. Apostando na diversificação, o município de Fundão cria alternativas e cresce a cada dia.

### **2.4.1. TRABALHO E RENDA**

Em 2016, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 19.2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 59 de 78 e 22 de 78, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3453 de 5570 e 1375 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 32.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 66 de 78 dentre as cidades do estado e na posição 4054 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 66,38% em 2000 para 68,49% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,23% em 2000 para 6,91% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Município - Fundão - ES

	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	66,38	68,49
Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	10,23	6,91
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	46,74	57,56
<b>Nível educacional dos ocupados</b>		
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	38,61	52,81
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	24,05	36,69
<b>Rendimento médio</b>		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m. - 18 anos ou mais	58,22	19,12
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais	81,80	72,46
% dos ocupados com rendimento de até 5 s.m. - 18 anos ou mais	93,83	92,28

Fonte: PNUEI, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 18,85% trabalhavam no setor agropecuário, 1,09% na indústria extrativa, 11,36% na indústria de transformação, 9,55% no setor de construção, 0,62% nos setores de utilidade pública, 13,22% no comércio e 42,57% no setor de serviços

## 2.5. ASPECTOS SOCIAIS

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Fundão é considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). No ano de 2010, seu valor era de 0,718. Considerando apenas a educação, o índice é de 0,623, o índice da longevidade é de 0,839; e o de renda é de 0,708. A cidade possui IDH-M abaixo da média nacional (0,727) segundo o PNUD. O Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* em 2014 era de 23.218,10 reais.

O coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, é de 0,49, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A incidência da pobreza, medida pelo IBGE, é de 32,52%, o limite inferior da incidência de pobreza é de 27,31%, o superior é de



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

O ano de 2010, a população fundãoense era composta por 9.016 pardos (52,96%), 6.488 brancos (38,11%), 1.426 pretos (8,38%), 75 amarelos (0,44%) e 20 indígenas (0,12%).

**Vulnerabilidade Social - Município - Fundão - ES**

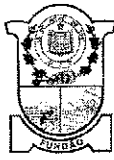
	1991	2000	2010
<b>Crianças e Jovens</b>			
Mortalidade infantil	36,17	26,21	13,60
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	63,86	54,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	16,00	4,92	1,39
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	14,56	11,21
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	0,90	0,36	2,37
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	9,15	6,68
<b>Família</b>			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	7,77	15,93	18,03
% de vulneráveis e dependentes de idosos	6,55	3,93	2,32
% de crianças extremamente pobres	18,40	8,98	3,45
<b>Trabalho e Renda</b>			
% de vulneráveis à pobreza	66,59	49,15	27,90
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	53,19	39,28
<b>Condição de Moradia</b>			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	84,54	90,76	96,62

Fonte: PNAD, Ipea e FIP

## 2.5.1. EDUCAÇÃO

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 98,11%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 80,16%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 60,82%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 47,94%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 52,06 pontos percentuais, 26,03 pontos percentuais, 35,55 pontos percentuais e 35,78 pontos percentuais.

## 2.5.2. SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Possuiu 5 equipamentos públicos de saúde para atender a população.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8.3 para 1.000 nascidos vivos.

As internações devido a diarreias são de 0.2 para cada 1.000 habitantes.

Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 51 de 78 e 69 de 78, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3607 de 5570 e 4284 de 5570, respectivamente.

2.5.3.

### 2.5.3. HABITAÇÃO

Indicadores de Habitação - Município - Fundão - ES

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	87,37	92,67	94,96
% da população em domicílios com energia elétrica	93,83	99,22	99,72
% da população em domicílios com coleta de lixo	75,46	93,98	98,30

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

### 2.6. TERRITÓRIO E AMBIENTE

Apresenta 39.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 54.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 23.8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 65 de 78, 52 de 78 e 42 de 78, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2694 de 5570, 3985 de 5570 e 1593 de 5570, respectivamente.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

<b>Nome do Órgão Gestor</b>	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
<b>Município</b>	Fundão /ES

Identificador: 32003500340033003A00540052004100 Conferência em splautenticidade.

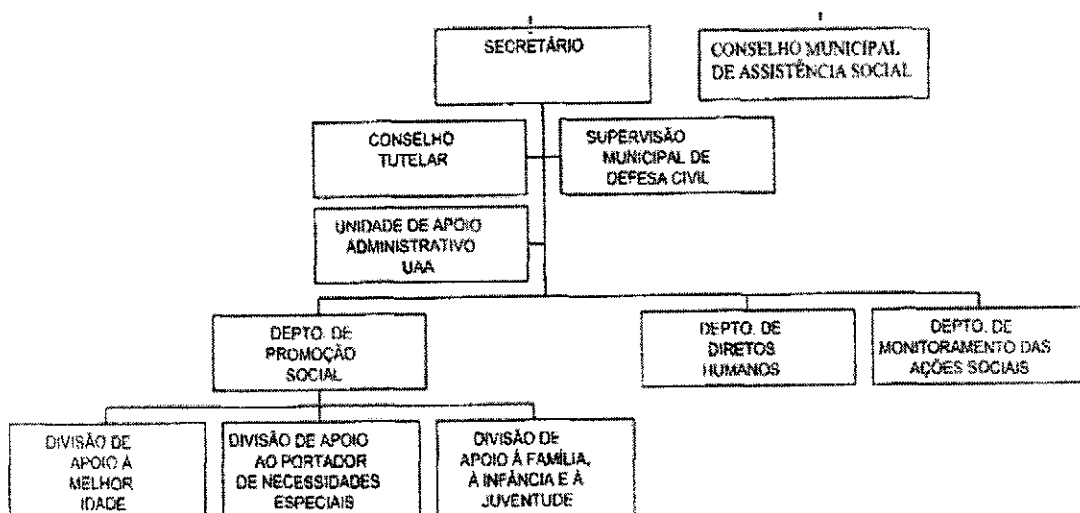


**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Endereço	Rua Luiza Gon Pratti, n.º41
Bairro	Centro
CEP	29.185-000
Telefone	(27) 3267-2540
E-mail	<a href="mailto:seprom@fundao.es.gov.br">seprom@fundao.es.gov.br</a>
Responsável	Flávio Xavier Alberto
Nível de Gestão	Plena
Porte do município conforme critérios do MDS	Pequeno I
Código do IBGE	3202207

A Secretaria Municipal de Promoção social e Cidadania - SEPRON, foi instituída pela Lei Municipal N.º447/2007 vigente até 31 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais N.º 834/2012 e N.º1.047/2016. A partir de janeiro de 2019 entrará em vigência a Lei Municipal N.º1125/2018 que reorganiza a estrutura administrativa do poder executivo do município de Fundão. Sendo que a partir do exercício de 2019 a SEPRON passará a ser Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.

A SEPRON possui o seguinte organograma:







**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Compete a SEPRON:

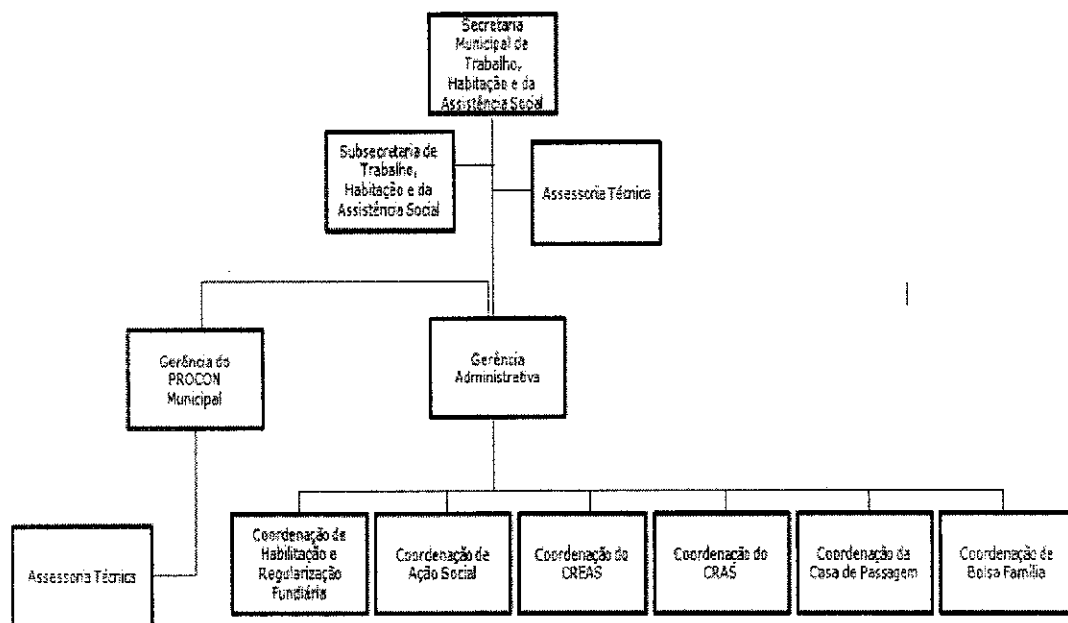
- I – promover e executar a política de promoção e assistência social;
- II - desenvolver planos e programas destinados à execução de atividades de promoção humana e de incentivo à ação e a participação comunitária, e assistência social;
- III - valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade, voltadas para a solução dos problemas sociais;
- IV – promover o desenvolvimento e treinamento de recursos humanos para a prestação de serviços na área social;
- V – prestar assistência nas comunidades, às entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando a colaboração do desenvolvimento;
- VI - coordenar, controlar e avaliar as atividades de promoção social prestadas por instituições que recebam auxílio ou subvenção da Prefeitura Municipal;
- VII – estimular e valorizar as potencialidades físicas, artísticas, intelectuais e sociais dos idosos do município;
- VIII – promover a cidadania aos munícipes hipossuficientes;
- IX - promover a implantação e permanente controle dos benefícios sociais decorrentes das esferas Municipal, Estadual e Federal;
- X – promover a cidadania do portador de necessidades especiais;
- XI – atender criança e adolescentes por meio de atividades sócio-educativas;
- XII - atender criança e adolescentes e suas famílias em situação de risco-social;
- XIII - participar, em parceria com a secretaria pertinente, da regularização fundiária;
- XIV – implantar atividades educativas e organizativas sobre proteção e defesa do consumidor;
- XV – capacitar, de forma continuada, agentes e profissionais que atuam com vulneráveis e dependência química;
- XVI – elaborar e implantar as políticas municipais de Defesa Civil, em parceria com os Governos Federal e Estadual;
- XVII – promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais;
- XVIII – exercer outras atividades afins.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

A Prefeitura de Fundão passará por reforma administrativa e a partir de janeiro de 2019, conforme a Lei Municipal N.º1125/2018, a Secretaria Municipal de Promoção Social irá agregar mais atribuições e passará a ser denominada como Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, que terá o seguinte organograma:

**4. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e da Assistência Social**



Competirá a SETHAS:

- I - Promover e executar a política de promoção e assistência social;
- II - Desenvolver planos e programas destinados à execução de atividades de promoção humana e de incentivo à ação e a participação comunitária e assistência social;
- III - Valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade, voltadas para a solução dos problemas sociais;
- IV - Promover o desenvolvimento e treinamento de recursos humanos para a prestação de serviços na área social;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

V - Prestar assistência nas comunidades, às entidades particulares ou grupos voluntários, incentivando a colaboração do desenvolvimento de suas atividades sociais;

VI - Coordenar, controlar e avaliar as atividades de promoção social prestadas por instituições que recebam auxílio ou subvenção da Prefeitura Municipal;

VII - Estimular e valorizar as potencialidades físicas, artísticas, intelectuais e sociais dos idosos do município;

VIII - Promover a cidadania aos munícipes hipossuficientes;

IX - Promover a implantação e permanente controle dos benefícios sociais decorrentes das esferas Municipal, Estadual e Federal;

X - Promover a cidadania do portador de necessidades especiais;

XI - Atender crianças e adolescentes por meio de atividades socioeducativas;

XII - Atender crianças adolescentes e suas famílias em situação de risco social;

XIII - Promover, planejar, coordenar e executar as políticas municipais de habitação e de regularização fundiária;

XIV - Implantar atividades educativas e organizativas sobre a proteção e defesa do consumidor;

XV - Capacitar, de forma continuada, agentes e profissionais que atuam com públicos vulneráveis à dependência química;

XVI - Elaborar e implantar as políticas municipais de Defesa do Direito do Consumidor, em parceria com os Governos Federal e Estadual;

XVII - Gerir o Procon Municipal;

XVIII - Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais;

XIV - Exercer outras atividades afins ou estipuladas em lei.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

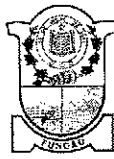
### 3.1. RECURSOS HUMANOS DA SEPRM

**Tabela 1. Vínculo Empregatício da equipe da SEPRM**

VÍNCULO EMPREGATÍCIO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM %
Estatutários	15	28,8%
Contrato Temporário	15	28,8%
De Provimento em Comissão	17	32,7%
Eletivo	05	9,6%
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>100%</b>

**Tabela 2. Recursos Humanos da SEPRM**

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Agente de Suporte Operacional	11
Analista de Gestão Pública e Programas Sociais Ciências Humanas e Sociais	01
Assessor/a Jurídica	01
Assessor / a Tesouraria	01
Assistente de Gestão Pública e Programas Governamentais	01
Assessor /a Unidade de Apoio Administrativo	01
Assistente Social	04
Conselheiras Tutelares	05
Coordenador /a de Assistência Social	01
Coordenador/a do CREAS	01
Coordenador/a do CRAS	01
Coordenador/a da Casa de Passagem	01
Coordenador/a do Bolsa Família	01
Diretor de Departamento	03
Educador/a Social	04
Gerente de Apoio Familiar a Infância	01
Gerente de Apoio a Melhor Idade	01
Gerente de Apoio ao Portador de	02



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Necessidades Especiais	
Gerente do Procon Municipal	01
Guarda Patrimonial	02
Motorista	04
Nutricionista	01
Psicólogo/a	03
Secretário/a/ Gestor	01
Servente escolar	01
Subsecretário/a	01

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL**

A rede socioassistencial de Fundão é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria SEPRON ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: 01 (um) CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, 01 (uma) Casas de Acolhimento para crianças e adolescentes, 01 (um) CREAS – Centro Especializado de Assistência Social., 01(uma) Central do CADÚNICO e sede administrativa.

Além disso, a SEPRON responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- a) **Continuados (transferência direta e regular de renda):** BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal).
- b) **Eventuais:** Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, aluguel social, auxílio natalidade e auxílio funeral.
- c) **Emergenciais:** Suprimentos alimentares.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Fundão, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social.

As atividades e ações exercidas pela SEPROM estão descritas a seguir.

#### **4.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

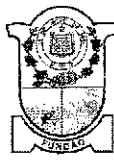
**a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social -CRAS.

O CRAS do município de Fundão está localizado no distrito de Praia Grande e, em funcionamento desde 2007. Atualmente possui cadastradas 591 famílias, sendo que destas, 100 permanecem em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que é ofertado no CRAS.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

**b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município, pretende –se implementar esse serviço conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

**c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas:**

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

## **4.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE**

A Proteção Social Especial - PSE destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

### **4.2.1. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

A média complexidade oportuniza atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

**a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –**

**PAEFI:**

O PAEFI é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilidade e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Este serviço é oferecido no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no município de Fundão localiza-se na Rua Luiza Gon Pratti, nº41, Fundão Centro, com equipe conforme estabelecido pela NOB/RH-SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

No município de Fundão a média de acompanhamentos no equipamento CREAS é de 35 à 40 famílias/usuários mensal. Mas, este número é variável de acordo com os desligamentos e inserção no serviço. No entanto, existe uma triagem de atendimentos, está varia de 15 a 20 famílias/usuários. Desta forma, existe uma média de 50 famílias/usuários referenciados ao CREAS.

Vale ressaltar que o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, trabalha com Violação de Direitos, ou seja, negligência, abandono, violência física, psicologia, patrimonial, pessoa em situação de rua, medida socioeducativa, entre outros. Nessa perspectiva, há uma variação de fluxo de atendimentos, sendo desligado do serviço aqueles/aquelas que superaram essa violação sofrida e inseridos em sua maioria por encaminhados do conselho tutelar, ministério público, poder judiciário, saúde, CRAS (Centro de Referência Assistência Social), educação e casa de passagem.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

**b) Serviço Especializado em Abordagem Social:**

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

O município de Fundão ainda não dispõe deste serviço, e não possui recursos humanos suficientes para realizar a busca ativa. No entanto, o CREAS a partir de denúncias realiza a identificação do indivíduo em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

**c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

**d) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:**

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

#### **4.2.2. PSE DE ALTA COMPLEXIDADE**

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

**a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:**

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O município de Fundão oferece o serviço em (01) uma unidade, com administração direta do município, com equipe profissional conforme NOB/RH – SUAS e ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. Sendo está a Casa de Passagem “Lar Feliz”, criada pela Lei Municipal

Nº514/2007 é um serviço de Alta Complexidade por atender indivíduos cuja



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

convivência com a família seja prejudicial à sua proteção e ao seu desenvolvimento. Possui como finalidade básica assegurar a proteção a crianças e adolescentes, abrigados na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando que, o abrigo é uma medida protetiva excepcional e provisória, que visa num primeiro momento retirar a criança ou adolescente da situação de risco em que se encontra, de regra, decorrente de ações ou omissões dos pais ou responsáveis, que busca a recuperação posterior do vínculo familiar, ou, não sendo possível, a sua colocação em família substituta (conforme os artigos 92 e 101, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), deve integrar política de atendimento a ser promovida pelo Município.

De acordo com as especificações de infraestrutura devem ser seguidas em acordo com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, pag. 81 e 82 (BRASIL, 2009). A experiência indica que o espaço da Casa de Passagem não deve funcionar como porta de entrada dos ingressos da rede, pois, esta modalidade se propõe oferecer um ambiente mais estável e próximo ao doméstico.

Ainda assim, cabe salientar que o ingresso na Casa Passagem não significa o encerramento das tentativas de reintegração familiar ou adoção; pelo contrário, deve manter-se o investimento no reforço e manutenção dos vínculos familiares.

Na Casa de Passagem Lar Feliz, possui a capacidade para acolher até 10 (dez) crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos.

**b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para :**

O município de Fundão conta hoje com 01 instituição conveniada, que recebe cofinanciamento para desenvolvimento deste serviço, no momento trata-se Casa de Repouso Aconchego Aracruz LTDA-ME, mas para o ano de 2019 será realizado novo processo licitatório para estabelecer qual instituição será conveniada. O acesso se dá através de encaminhamento judicial.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

O Abrigo Institucional para idosos, atualmente, é realizado através de convênio com a rede privada para atender as pessoas idosas em situação de abandono e/ou maus tratos. Não há no município nenhuma entidade de assistência social que atende este segmento.

**c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência:**

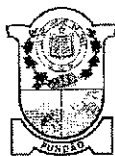
Este serviço promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas.

O serviço está previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é regulamentado pela Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013. O objetivo do serviço é assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social. Todas essas provisões devem ser empregadas na manutenção de abrigos temporários como estratégia de resposta a esses eventos.

### **4.3. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Fundão são oferecidos Auxílio Funeral, e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (suprimentos alimentares, segunda via de documentos pessoais e aluguel social).

Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

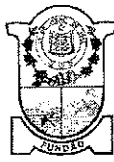
O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

A porta de entrada dos Benefícios eventuais são os CRAS, CREAS e o Atendimento Social disponível na sede da SEPRM.

Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social, CRAS ou CREAS.

#### **4.4. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**





***Prefeitura Municipal de Fundão***  
***Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania***

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

#### **4.4.1. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal de setenta a cento e quarenta reais por pessoa) e extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

A partir do ano de 2019, será ofertado também a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Todos os cidadãos brasileiros têm o direito à documentação básica. A documentação básica (Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, entre outros) é requisito para acessar direitos sociais e de cidadania, como realizar matrícula na escola, acessar direitos trabalhistas e previdenciários (aposentadoria, salário-maternidade, auxílio-doença), acessar programas sociais como o bolsa-família, programas habitacionais, programa luz para todos, entre outros, e também para exercer o direito ao voto.

#### **4.6. PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE SOCIAL**

O Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Promoção Social e Cidadania concessão de Auxílio Transporte Social (em pecúnia), instituído pela Lei nº.1.117/18, regulamentado pela Portaria SEprom nº.001/2018, a estudantes que estiverem devidamente matriculados, em cursos presenciais de nível superior.

O Benefício auxílio transporte social, teve início em agosto de 2018, e constitui uma ação de iniciativa da Secretaria de Promoção Social e Cidadania, baseada em benefício financeiro transferido a estudantes de cursos presenciais de nível superior, residentes e domiciliados no município de Fundão/ES.

O benefício consiste em um crédito de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, por estudante beneficiário.

As despesas decorrentes da execução do Programa são financiadas pelo município.

**São requisitos mínimo para percepção no programa:**



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

- a) ser domiciliado no Município de Fundão/ES, há pelo menos um ano;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando curso de nível superior presencial fora dos limites do município de Fundão/ES;
- c) não fazer jus beneficiário do passe escolar concedido pelo Governo Estadual por meio da Lei nº 3.939/87, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3076/90;
- d) estar o estudante ou o responsável familiar regularmente inserido no Cadastro Único do Ministério da Previdência Social e aferir renda familiar máxima de 02 (dois) salários mínimos mensais.
- e) Apresentar semestralmente, ao final de cada período letivo, a comissão organizadora do processo seletivo o histórico escolar contendo as notas e faltas.

Atualmente participam do programa 19 (dezenove) estudantes universitários.

#### **4.7.REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O Programa Cidade Legal, desenvolvido pela Secretaria de Promoção Social de Fundão em parceria com a Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo Sinoreg - ES, Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Humano – SEDURB, Tribunal de Justiça do ES, Ministério Público do ES, Corregedoria Geral da Justiça do Estado, Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES e Defensoria Pública do ES, iniciou-se no ano de 2018, com o propósito de trazer legalidade de posse da terra aos munícipes contribuindo para a qualidade de vida da população trazendo o desenvolvimento social.

O nome do Programa Permanente “Cidade Legal”, tem como propósito trazer legalidade de posse da terra aos munícipes, por isso Cidade Legal, pois a regularização fundiária garante direitos social à moradia, o acesso a serviços públicos, promove a cidadania, além de garantir que o imóvel se torne um bem de família, que poderá ser repassado para as futuras gerações. Ao regularizar o seu imóvel a população atendida também se protege contra despejos, garantia de financiamentos e a possibilidade de comprovar endereço oficialmente.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

O Decreto Municipal N.º191/2018 de 03 de julho de 2018 institui no âmbito do município de Fundão – ES o programa permanente de Regularização Fundiária- Cidade Legal e delimita áreas a serem atendidas. Conforme estabelece o Art.2º deste decreto: “Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana- Reurb, ficam DELIMITADAS COMO ÁREAS OBJETO DA Reurb-S, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Fundão –ES, os seguintes núcleos urbanos”:

I- Sede:

- a) Agrim Correia;
- b) Beira Linha;
- c) Beira Rio;
- d) Campestre I;
- e) Campestre II;
- f) Centro;
- g) Cocal;
- h) Orly Ramos;
- i) Santa Marta;
- j) Santo Antônio;
- k) São José;
- l) Sischini.

II – Distrito de Timbuí

III - Distrito de Praia Grande:

- a) Costa Azul;
- b) Direção;
- c) Enseada das Garças;
- d) Mirante da Praia;
- e) Praia Grande;
- f) Rio Preto;
- g) Vila Tongo.

O Programa Cidade Legal contou com a participação popular, sendo utilizado como instrumento de diálogo e mobilização da população as Audiências Públicas.

A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

estaduais e leis orgânicas municipais. É um espaço onde os poderes Executivo e Legislativo ou o Ministério Público podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, ou resultados de uma política pública, de leis, de empreendimentos ou serviços já implementados ou em vigor.

Com intuito de debater com a população o Programa Cidade Legal foi realizada no dia 20 de julho de 2018 uma Audiência Pública com os moradores dos bairros Campestre I e Campestre II, contou com aproximadamente 250 participantes. Já no dia 26 de julho de 2018 foi realizada uma Audiência Pública, cerca de 500 moradores do bairro Direção puderam participar da audiência pública para se informar e conhecer os benefícios desse trabalho.

Nas audiências realizadas ressaltou-se que a regularização fundiária é de extrema importância para nossos moradores, de forma social e jurídica, ele objetiva a regularização da posse da terra para a população de baixa renda, permite o acesso à infraestrutura urbana e possibilita a qualificação das condições de moradia das famílias beneficiadas, além de garantir a permanência em suas regiões de origem. Foram apresentados também dados do levantamento topográfico feito até hoje.

Pretende-se atender aproximadamente 1.305 famílias nos bairros Campestre I, Campestre II, Direção, Morro Orly Ramos, posteriormente será estendido para as demais regiões do município.

#### **4.8. CONSELHO TUTELAR**

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação,



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Fundão o Conselho Tutelar funciona em sede alugada. O Conselho Tutelar de Criança e do Adolescente do município de Fundão possui 5 (cinco) membros eleitas no ano de 2016 e nomeadas pelo Decreto Municipal N.º049/2016, com mandato até 2019. Sendo elas:

- Eliani Peroni Lima;
- Rita de Cássia Menezes R. Delarmelina;
- Maria Aparecida Pina Ribeiro;
- Méria Amanda Lino as Silva;
- Crisomar Lima de Lima.

A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

## **5. CONTROLE SOCIAL**

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

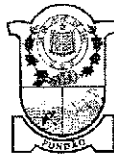
Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Os Conselhos Municipais vinculados a SEPROM se reúnem na CASA DOS CONSELHOS, localizada na Rua Everaldo Silva, N.º181, Centro, Fundão – ES, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual estabelecido pelos conselheiros para organização e articulação de suas ações.

### **5.1. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fundão - COMASF foi instituído através da Lei Municipal N.º 033/2007, instância deliberativa e participativa, de caráter permanente e composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil. É um órgão superior de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da administração pública municipal, responsável pela coordenação e execução da política local de Assistência



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Social, cujos membros terão mandato de 02 anos permitida uma única recondução por igual período.

O COMASF possui como finalidade normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental em todos os níveis.

### **5.1.2. REPRESENTAÇÕES:**

A Lei N.º 033/97 estabelece que dos 06 (seis) membros, sendo estes:

- **03 (três) representantes governamentais**

01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;  
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;  
01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- **03 (três) representantes da sociedade social:**

01 (um) representante dos portadores de deficiência de Fundão;  
01 (um) representante do grupo da 3ª idade de Fundão;  
01 (um) representante da Pastoral da Criança.

A atual composição do conselho estabelecida pelo Decreto Municipal N.º 304/2018 obedece à paridade de está formada pelos seguintes membros:

**a) Representante Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania:**

Titular: Mayara Pimentel Vitória

Suplente: Mariana Lemos Moreira

**b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria Aparecida de Freitas Oliveira

Suplente: Edson Gomes Sampaio Júnior

**c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Jeanny Scaquetti de Carli

Suplente: Marli Scaquetti Thomé



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

**d) Representante Pestalozzi:**

Titular: Nilva Simoura

Suplente: Marcos Pedro de Souza

**e) Representante da Pastoral da Criança:**

Titular: Ivanete Scaquetti Lima

Suplente: Tania Maria Lima Graziotti

**f) Representante da Sociedade Civil :**

Titular: Adilson Pereira da Silva

Suplente: John Fábio Oliveira Uchoa

O COMASF dentre de suas atribuições e competências estão o acompanhamento, avaliação e fiscalização de serviços, programas e benefícios de assistência social prestados à população por órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos; o acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos destinados à Assistência Social, e o desempenho dos programas aprovados e implementados dentre outras ações.

### **5.3. CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FUNDÃO**

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Fundão - COMDICAF foi criado pela Lei Municipal N.º848 de 06 de março de 1995, é um órgão deliberativo e normativo das políticas de atendimento e controlador das ações em todos os níveis. Possui 06 membros indicados paritariamente pelo Poder Executivo Municipal e pelas entidades comunitárias que estejam atuando legalmente no município. Seu mandato é de 03 (três) anos, permitindo uma recondução por igual período. O mandato atual iniciou-se em 27 de novembro de 2017, através Decreto

Municipal N.º0923/2017.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Compõem o COMDICAF os seguintes membros:

**I – Representantes da Pastoral da Criança:**

Titular: Solange Monfardini Gustavo

Suplente: Ivanete Scaquetti Lima

**II – Representantes da Arls União Fraternal de Fundão**

Titular: Nelci Antônio Monteiro

Suplente: Rodolfo Bertolini Gregori

**III – Representantes da Pestalozzi de Fundão**

Titular: Nilva Simoura Costa

Suplente: Maria Aparecida da Costa

**IV- Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Alexandra Corrêa Lima

Suplente: Dheborá Nunes Barbosa

**V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Geruza Sacramento Vergna

Suplente: Vinícius Betzel Koebler

**VI – Representantes da Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania**

Titular: Jorge dos Santos Júnior

Suplente: Shirley Oliveira dos Anjos Samora

No âmbito municipal, o COMDICAF deve definir as ações públicas de proteção integral à criança e ao adolescente e divulgar a política de atendimento estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

## **5.4. CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Fundão - CMDDIPI criado pela Lei N.º0267/2003 fica incumbido de formular a política da 3ª Idade e de promover o seu implemento.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

O CMDDIPI é composto por 08 membros, sendo 08 membros titulares e seus respectivos suplentes do poder público e da sociedade civil, com mandato 03 (três) anos, e possui as seguintes atribuições:

- I- Promover a integração do Idoso no Contexto Social;
- II- Promover, proteger e recuperar a saúde do idoso;
- III- Assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem estar na família e na comunidade;
- IV- Promover ações que visem a valorização do idoso em todos os seus níveis;
- V- Acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao de programas que melhorem as condições de vida do idoso;
- VI- Estimular, através dos dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa pública ou privada de centros de assistência ao idoso;
- VII- Fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;
- VIII- Representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- IX- Aprovar ou registrar os pedidos de incentivos para a criação de entidades assistências privadas, obedecendo o que preceitua a Lei N.º8.842 de 04 de janeiro de 1994;
- X- Deliberar sobre o seu estatuto e o seu regimento interno inclusive quanto a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, bem como quanto a duração do mandato dos conselheiros respeitando o limite de 03 (três) anos.

Representativo do idoso e de interlocução junto à comunidade e aos poderes públicos na busca de soluções compartilhadas, o Conselho Municipal do Idoso.

## **6.OBJETIVOS**

### **6.1. OBJETIVO GERAL**

Estruturar o Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município Fundão, de forma a viabilizar a garantir direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis e prover ações, programas, projetos e serviços voltadas a



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

## **6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Reorganizar a Rede de Unidade Pública objetivando a ampliação da oferta de serviços socioassistenciais para atingir um maior número de famílias atendidas pelos programas, projetos, serviços e benefícios na proteção social básica e especial;
- Ampliar e fortalecer o PAIF, visando potencializar as ações de proteção social básica no município;
- Implementar e estruturar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e atendimento a demanda reprimida;
- Ampliar e reordenar a Rede de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;
- Implementar a gestão de transferência de renda e benefícios assistenciais visando a qualificação do atendimento, o acompanhamento e a inclusão dos beneficiários nas políticas públicas setoriais;
- Aprimorar a Gestão da Política Municipal de Assistência Social visando a reorganização e modernização do órgão gestor da assistência social municipal;
- APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Fundão, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93);
- APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

- APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

## **7. DIRETRIZES, INDICADORES E FORMAS DE VERIFICAÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social de Fundão utilizou como documentos fundamentais para a sua construção o Plano Plurianual - PPA 2018 / 2021 que integra um projeto de desenvolvimento municipal que concilia inclusão social, com a ampliação do acesso aos bens e serviços públicos, integrada à maior oferta de infraestrutura urbana e ordenamento territorial com vistas ao crescimento econômico e garantia da segurança aos cidadãos. Pretende-se com este planejamento avançar nas propostas da sociedade rumo à melhoria da administração pública municipal.

Utilizou-se também das propostas discutidas na VII Conferência Municipal de Assistência Social de Fundão, ocorrida em 14 de julho de 2017, que fomentou a discussão sobre a Política de Assistência Social e a gestão dos direitos sócioassistenciais para ampliar as potencialidades do presente e projetar investimentos para o futuro, buscando o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população.

O PPA 2018 – 2021 da Assistência Social foi concebido a partir das propostas da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Fundão, com base nos 4 eixos discutidos:

- (1) A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;
- (2) A gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
- (3) O Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

- (4) A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Estes eixos agregam as diretrizes para a atuação da Política de Assistência Social, com a prestação de serviços, a condição da garantia dos serviços socioassistenciais e dos benefícios de transferência de renda, o acesso digno aos espaços de controle social e a conformidade das legislações como instrumentos da gestão municipal.

No PMAS de Fundão unificamos os quatro eixos em apenas dois eixos, contemplando as propostas estabelecidas tanto no PPA quanto na VII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo estabelecido seguinte:

O Eixo 1 “Proteção Social Básica e Proteção Social Especial” possui duas diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo estas a proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; e o Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. Este eixo é dividido pelas áreas de atuação e programas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade,

O Eixo 2 “Gestão Democrática e Controle Social” agrega as seguintes diretrizes e prioridades a gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; e a legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Este eixo é dividido pelas áreas de atuação e programas: Gestão Democrática e Controle Social.

**Tabela 3. EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**DIRETRIZ:** Fortalecer a Proteção Social não - contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais e o





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

acesso às seguranças socioassistencias e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

AREA DE ATUAÇÃO/PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	INDICADOR	META	RESULTADOS ESPERADOS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS/PAIF	Expandir e reestruturar a cobertura dos serviços socioassistenciais	Elaborar e implantar protocolo de atendimentos-rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros	Protocolos elaborados e implantados	Organizar os procedimentos adotados. Aumentar a resolutividade, a capacidade de coordenação do cuidado e a legitimidade social
		Garantir a manutenção dos serviços existentes	Serviços funcionando	Garantir a infraestrutura do PAIF
		Implantar um CRAS em Fundão Sede	CRAS implantado	Adaptar e Ampliar os serviços do PAIF com intuito de abranger toda área geográfica do município.
		Garantir recursos materiais para atuação dos serviços	Recursos materiais disponibilizados	Estrutura e atenção aos meios de trabalhos
		Aquisição de veículos	Veículos adquiridos	Ampliar a atuação do CRAS
	Implantar o Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares	Criação do Centro para idosos nos moldes do espaço físico e equipe multiprofissional conforme a tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais	Centro implantado	Disponibilizar atendimento especializado e instalações adequadas para as pessoas idosas, semi-dependentes ou portadoras de enfermidades, que estejam em estado de vulnerabilidade social.
			Recursos humanos	





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

		serviços e NOB - RH.		Serviços Socioassistenciais do SUAS.
		Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial com identificação de riscos e vulnerabilidade.	Diagnóstico realizado	
		Elaborar e implantar protocolos de atendimentos, rotinas e encaminhamentos de fluxos.	Protocolos implantados	
		Equipar adequadamente com veículo.	Veículo disponibilizado	
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	Otimizar atuação do	a Realizar educação permanente dos recursos humanos aos serviços da Política de Assistência Social.	Recursos humanos capacitados em 100%	Fortalecer as ações do Conselho Tutelar de Fundão.
		Implantar o sistema de informação para registro de atendimentos e encaminhamentos	Sistema Implantado	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ ALTA COMPLEXIDADE</b>	Garantir e ampliar os serviços de acolhimento institucional, conforme legislação estabelecida respeitando a especificidades das crianças e adolescentes e dos idosos.	Adequar a estrutura física do Abrigo Institucional "Casa Lar Feliz" para crianças e adolescentes para melhor funcionamento do serviço.	Espaço físico adequado	Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ampliar o atendimento da população
		Equipar adequadamente com veículo.	Veículo disponibilizado	
		Realizar educação permanente dos recursos humanos.	Recursos humanos capacitados em 100%	
		Elaborar o Plano político pedagógico e regimento interno da Casa "Lar Feliz".	Plano e regimento elaborados	
		Garantir recursos humanos, conforme o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.	100%	



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

		orientações técnicas e necessidade de serviço.		
		Sistematizar programa de preparação para o desligamento institucional e acompanhamento pós abrigamento dos usuários que não possuem vínculos familiares	Programa sistematizado	
		Manter o Cofinanciamento dos serviços oferecidos pelas instituições conveniadas com a municipalidade.	Cofinanciamento estabelecido	
		Pactuar junto às instituições conveniadas a garantia dos serviços socioassistenciais adequados a cada situação e em conformidade com a NOB-RH/SUAS.	Pactuação concluída	
		Monitorar os serviços prestados pelas instituições para que estejam de acordo com a legislação vigente.	Monitoramento implantado	

**Tabela 4. EIXO 2 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E O CONTROLE SOCIAL**

**DIRETRIZ:** Fortalecer a gestão e o controle social do SUAS a nível municipal e a legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

ÁREA DE ATUAÇÃO/ PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	INDICADOR	META	RESULTADOS ESPERADOS
---------------------------	------------------	-----------	------	----------------------



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA</b>	Otimizar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal da Assistência Social em todos os níveis de Proteção.	Promover a educação permanente da assistência social, apoio técnico, capacitação dos gestores e trabalhadores do Suas.	Capacitar 85%.	-Fortalecer os direitos socioassistenciais;  -Aprimorar as estratégias de informação e comunicação com a população;
		Criar um Comitê Intersetorial entre a saúde, educação, assistência social, esporte e cultura como mecanismo de articulação entre os serviços como garantia de direitos.	Criar o comitê; Reunião bimestral.	-Aperfeiçoar a execução/gestão dos Planos e Leis Municipais.
		Ampliar os recursos dos SUAS no município.	Aumento do recurso	
		Efetivar mecanismos de fiscalização, monitoramento e avaliação, das ações propostas nos instrumentos de gestão do SUAS (PPA, PMAS, LDO, LOA), garantindo seu cumprimento orçamentário.	Instrumentos elaborados e em uso	
		Implantar a Vigilância sócio assistencial e definição do fluxo de atendimento e de suas competências de referência e de contra referência	Serviço implantado	
		Definir legislações municipais em consonância com as legislações e normativas do SUAS.	Legislação instituídas e adequadas	
		Ampliar e melhorar a integração entre a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de	Integração efetivada	



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

		Assistência Social.		
		Garantir estrutura física adequada da SEprom.	SEprom estruturada	
<b>CONTROLE SOCIAL</b>	Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.	Garantir estrutura física em local adequado da Casa dos Conselhos.	Casa dos Conselhos estruturada	Fortalecer a atuação dos conselhos e ampliar a participação da sociedade civil.
		Promover a criação do Fórum de Usuários e trabalhadores do SUAS como espaços de organização, discussão e construção da política municipal de Assistência Social, participação democrática e controle social.	Fórum criado e funcionando	
		Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas	
		Garantir a criação de espaço oficial no site oficial da Prefeitura para a divulgação dos direitos socioassistenciais.	Assessoria do setor de TI, divulgar os Conselhos e informar a população sobre as ações do conselho	

## 8.FINANCIAMENTO

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de recursos financeiros pode ser classificado em 03 (três) categorias, sendo estes:

Identificador: 32003500340033003A06540052004100 Conferência em SP autenticada.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

1. As ações dos órgãos governamentais que referem-se as esferas Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiados por recursos públicos;
2. As ações de organizações não-governamentais financiadas por recursos públicos;
3. As ações de organizações não-governamentais ou instituições que são financiadas através de pessoas jurídicas ou físicas.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina: "É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;
- III – "Plano de Assistência Social."

O município de Fundão atende aos critérios supracitados.

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania tem Previsão Orçamentária para o ano de 2019, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2019 no valor de 3.110.000,00 (três milhões e cento e dez mil reais), tendo sido analisada e aprovada pelos parlamentares na Câmara Municipal de Fundão– ES, conforme Lei Municipal N.º1.144, de 22 de novembro de 2018.

A previsão do orçamento estabelecido na LOA 2019 diverge do valor que consta no Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei N.º1101/2018, de 03 de janeiro de 2018, estabelece:



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

o que constar da Lei Orçamentaria Anual do município, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único - De acordo com o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas físicas e financeiras das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações do valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual. Lei N.º1101/2018, de 03 de janeiro de 2018.

O PPA é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Os dados abaixo são baseados no PPA, referentes ao período 2018 - 2018 do município de Fundão,

**Tabela 5. Previsão Orçamentária da SEPROM no quadriênio de 2018 a 2021.**

AÇÃO ESTRATÉGICA	META FÍSICA/ VALOR EM REAIS				TOTAL	FONTES
	2018	2019	2020	2021		
Capacitação e qualificação de servidores	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	Estadual
Transferência de recursos e apoio a instituições	240.000	247.200	249.600	248.400	985.200	Municipal e Estadual
Manutenção das atividades administrativas	1.100.000	1.133.000	1.144.000	1.140.000	4.517.000	Municipal, Estadual e Federal
Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais e do Conselho Tutelar	260.000	267.800	270.400	270.000	1.068.200	Municipal e Estadual
Apoio a projetos de incentivo a socialização a	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	Estadual

Identificador: 32093500340033003A00540052004100 Conferência em splautenticidade.





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

portadores de deficiência						
Manutenção do Fundo de Combate a Pobreza - FUNCOP	10.000	10.000	10.000	15.000	45.000	Estadual
Manutenção e Revitalização Programa Integração e Lazer para Pessoas da 3ª Idade	80.000	80.000	100.000	100.000	360.000	Municipal e Estadual
Programa para criança e adolescente em vulnerabilidade	70.000	70.000	80.000	80.000	300.000	Estadual
Manutenção do Centro de Referência de Assistência social - CRAS	20.000	20.000	15.000	15.000	70.000	Estadual
Revitalização e Manutenção de Projetos e Assistência e Suplementação Alimentar	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	Estadual e Federal
Revitalização e manutenção Programa de Assistências Emergenciais	60.000	61.800	62.400	62.100	246.300	Estadual e Federal
Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	60.000	80.000	100.000	80.000	320.000	Federal
Implantação Programa de Atendimento à População de Rua/Abordagem Social	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	Estadual
Manutenção das Atividades do CREAS	35.000	36.050	36.400	40.000	147.450	Municipal e Federal
Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	300.000	309.000	312.000	315.000	1.236.000	Municipal e Estadual
Reestruturação	8.000	10.000	10.000	15.000	43.000	Estadual



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

do Espaço Físico (Reforma e Adaptações)						
Manutenção das Atividades Administrativas SEPRON	80.000	82.400	83.200	85.000	330.600	Municipal
Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente	100.000	200.000	150.000	200.000	650.000	Federal
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>2.443.000</b>	<b>2.627.250</b>	<b>2.643.000</b>	<b>2.685.500</b>		<b>Municipal, Federal e Estadual</b>

Ressaltamos que, que não foi inserido no PPA, mas consta na LOA 2019 o financiamento municipal do Programa Auxílio Transporte Social e a implantação do transporte comunitário itinerário: Praia Grande x Centro X Timbuí.

## **9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação trata-se de um instrumento de planejamento estratégico e aperfeiçoamento sistemático das ações propostas desde seu processo de formulação e implementação, garantindo a viabilidade, impactos e resultados da política.

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

O referido Plano está fundamentado nas diretrizes, planejamento e instrumentos estratégicos estabelecidos pelo executivo municipal respeitando as prioridades definidas na VII Conferência Municipal de Assistência Social, por leis e conselhos



***Prefeitura Municipal de Fundão***  
***Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania***

setoriais responsáveis pelo controle social e a disponibilidade financeira e orçamentária destinadas à Assistência Social em âmbito municipal.

Como mecanismos de avaliação das ações estratégicas a serem desenvolvidas serão utilizados reuniões, relatórios, listas de presença, atas dos conselhos, visitas técnicas, conferencia de extratos bancários a fim de monitorar a execução do PMAS de Fundão em todas suas etapas.

Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das ações estratégicas, indicadores e metas previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania**

## **10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Prefeitura Municipal de Fundão. Legislação.  
<http://www.legislacaocompilada.com.br/fundao/Arquivo/Documents/legislacao/L/L11012018.pdf>

Ministério de Desenvolvimento social. Disponível em: <http://mds.gov.br/>  
Acesso em: 03 de dezembro de 2018.

SEPROM - Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania. Relatório da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Fundão, Ano 2017.

Prefeitura Municipal de Fundão. Disponível em:  
<http://www.fundao.es.gov.br/exibir.aspx?pag=historia> Acesso em: 30 de novembro de 2018. <sup>[1]</sup>

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/fundao/panorama> Acesso em: 29 de novembro de 2018.

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Perfil RMs. Disponível em:  
[http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/fundaoes](http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/fundaoes). Acesso em 29 de novembro de 2018.

**Rua: Luiza Gon Pratti,41, Centro, CEP: 29185-000 Fundão/ES.**

**Telefone: (027) 3267 – 2540**

**[seprom@fundao.es.gov.br](mailto:seprom@fundao.es.gov.br)**

Identificador: 32003500340033003A00540052004100 Conferência em splautenticidade.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**

# **DADOS QUANTITATIVOS**

# **SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

# **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**

**Fundão – ES**  
**2019**



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

**RELATÓRIO QUANTITATIVO DE GESTÃO DO ANO DE 2018**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR**

Nome do Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Município	Fundão /ES
Endereço	Rua Luiza Gon Pratti, n.º41
Bairro	Centro
CEP	29.185-000
Telefone	(27) 3267-2540
E-mail	<a href="mailto:seprom@fundao.es.gov.br">seprom@fundao.es.gov.br</a>
Responsável	Flávio Xavier Alberto
Nível de Gestão	Plena
Porte do município conforme critérios do MDS	Pequeno I
Código do IBGE	3202207



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

## **2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Secretaria Municipal de Promoção social e Cidadania - SEPRON, foi instituída pela Lei Municipal N.º 447/2007 vigente até 31 de dezembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais N.º 834/2012 e N.º 1.047/2016.

A Prefeitura de Fundão passou por uma reforma administrativa em janeiro de 2019, conforme a Lei Municipal N.º 1125/2018, a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania - SEPRON agregou mais atribuições e passou a ser denominada como Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS. No entanto, por se tratar de um relatório referente ao exercício de 2018 permaneceremos com o nome da antiga nomenclatura SEPRON.

O município de Fundão é subdividido em três distritos além da sede: Praia Grande, Timbuí e Irundi. Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2010, a sede contava com 8.744 habitantes; Praia Grande, com 5.349; Timbuí, com 2.400; e Irundi, com 532. O Instituto Jones dos Santos Neves propõe que haja nove bairros na sede, seis em Praia Grande e um bairro em Timbuí, totalizando 16 em todo o município.

Em 2016, a população do município foi estimada pelo IBGE em 20.376 habitantes, apresentando uma densidade populacional de 72,86 habitantes por km<sup>2</sup>. Na primeira década do século XXI, o número de habitantes em Fundão cresceu 30,9%, sendo, nesse período, a cidade com maior crescimento populacional do Espírito Santo. Segundo o censo de 2010, 8.489 habitantes eram homens e 8.536 eram mulheres, e 14.378 habitantes viviam na zona urbana e 2.647, na zona rural.

A rede socioassistencial de Fundão de acordo com os critérios do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social é considerado de Pequeno Porte I. A rede é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

município conta com: 01 (um) CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, 01 (uma) Casas de Acolhimento para crianças e adolescentes, 01 (um) CREAS – Centro Especializado de Assistência Social, 01(uma) Central do CADÚNICO e sede administrativa.

A SEPRM no ano de 2018 possuía a seguinte estrutura administrativa:

01 secretário, 01 subsecretário, e com 05 coordenações sendo essas: Coordenação de Ação Social, Coordenação do CRAS, Coordenação do CREAS, Coordenação do Bolsa Família e a Coordenação da Casa de Passagem. Dentro da estrutura da SEPRM temos também o Conselho Tutelar.

O município de Fundão possui uma longa trajetória em sua frente para conseguir estruturar de forma qualificada no que se refere aos recursos humanos, de consumo e físico da sua rede socioassistencial, já que alguns serviços ainda não foram implantados. No entanto, no ano de 2018 ocorreram grandes avanços na promoção direitos, cidadania e garantia do acesso à rede de proteção social de assistência social.

No início de 2018 foi instituído o Benefício Eventual Auxílio Funeral para famílias de baixa renda. No segundo semestre de 2018 foi implantado o plantão do Auxílio Funeral que funciona das 17h00min às 07h59min, após esse horário os atendimentos são realizados pela assistente social da SEPRM, nos finais de semana e feriados o primeiro atendimento é realizado pelo servidor de plantão. Seu objetivo é facilitar a comunicação entre poder público e população, fazendo com que os munícipes obtenham acesso facilmente ao benefício eventual.

Cursos profissionalizantes de auxiliar administrativo e de soldador foram realizados. Uma parceria da Prefeitura Municipal de Fundão, por intermédio da SEPRM, com Projeto Escola Móvel SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e Departamento Regional do Espírito Santo (SENAI-DR/ES). Tendo como público alvo perfil de baixa renda que residem no município de Fundão e cadastrados no CadÚnico.





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

Palestras informativas com intuito de divulgar e ampliar o acesso a rede de Proteção Social, aos benefícios e aos direitos foram realizadas. As palestras ocorreram no Distrito de Praia Grande, no bairro Mirante da Praia e Assentamento Piranema.

Iniciou-se o Projeto Auxílio Transporte Para Universitários de Baixa Renda de Fundão, com objetivo de reduzir as desigualdades sociais através do estímulo e garantia do acesso à educação. A concessão de Auxílio Transporte Social (em pecúnia), instituído pela Lei nº.1.117/18, regulamentado pela Portaria SEPROM nº.001/2018, a estudantes que estiverem devidamente matriculados, em cursos presenciais de nível superior, residentes e domiciliados no município de Fundão/ES, cadastrados no CadÚnico, não serem beneficiários do passe escolar cedido pelo Governo Estadual e comprovar renda familiar de até dois salários mínimos. Ressalta-se que o projeto visa atender até 150 (cento e cinquenta) estudantes por ano.

Outro marco alcançado pela Secretaria foi o início do Projeto Cidade Legal, desenvolvido pela Secretaria de Promoção Social e Cidadania de Fundão em parceria com a Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo SINOREG - ES, Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Humano – SEDURB, Tribunal de Justiça do ES, Ministério Público do ES, Corregedoria Geral da Justiça do Estado, Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES e Defensoria Pública do ES, com o propósito de trazer legalidade de posse da terra aos munícipes contribuindo para a qualidade de vida da população trazendo o desenvolvimento social.

Iniciamos ainda o Projeto Aluno Cidadão, onde foram encaminhados ofícios as escolas solicitando autorização aos responsáveis para dar início ao Projeto com os alunos. Neste ano em discussão foram finalizadas 04 (quatro) escolas sendo estas: Balão Mágico, Casinha Maravilhosa, CMEI Annodina e CMEI Direção. Vale ressaltar que após lançados no sistema ECOPS da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, os cadastros aguardam processo de classificação



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

realizado pela Polícia Civil. Friso que este Projeto como tantos outros elaborados por esta Secretaria no ano de 2018, também teve custo zero aos cofres públicos deste município.

A Prefeitura Municipal de Fundão, por meio da SEPRON celebrou com a união por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social um convênio, recebendo um Micro-ônibus zero KM, a custo zero para o município. O ônibus possui capacidade para 29 (vinte e nove) pessoas e atenderá a população através da condução intermunicipal de forma gratuita garantindo assim o acesso dos munícipes a rede socioassistencial.

Ressalto ainda que o foram inaugurados 02 (dois) Espaços Cidadão um localizado no centro de Fundão e outro no Bairro Direção no Distrito de Praia Grande, com amplo atendimento. As pessoas que vão ao Espaço podem contar com Assessoria Jurídica, CadÚnico, emissão de CPF e RG, PROCON, no mesmo local também é realizada as entrevistas social, do Projeto Cidade Legal.

### **3.PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA EM NÚMEROS**

**Tabela1 – Atendimentos nos Espaços Cidadão**

<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>BAIRROS</b>
SEDE	851	10
DIREÇÃO	1237	22
<b>TOTAL</b>	<b>2088</b>	<b>32</b>

A documentação básica (Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, entre outros) é requisito para acessar direitos sociais e de cidadania, como realizar matrícula na escola, acessar direitos trabalhistas e previdenciários (aposentadoria, salário-maternidade, auxílio-doença), acessar programas sociais como o bolsa-família, programas habitacionais, programa luz para todos, entre outros, e também para exercer o direito ao voto. Friso que os Espaços também



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

atendem os munícipes dos bairros vizinhos, como Nova Almeida, Jacaraípe, Castelândia, Santa Cruz, Santiago entre outros.

**Tabela 2- Projeto Cidade Legal**

<b>Bairros</b>	<b>Unidades Mobiliárias (Lotes)</b>	<b>Nº de famílias cadastradas</b>	<b>Percentual aproximado de lotes</b>
Campestre I e II	260	136	52 %
Direção	761	245	32 %
<b>TOTAL</b>	<b>1021</b>	<b>381</b>	-----

O Projeto Cidade Legal visa regular e legalizar 80% dos terrenos do município de Fundão. O nome do Programa Permanente "Cidade Legal", tem como propósito trazer legalidade de posse da terra aos munícipes, por isso Cidade Legal, pois a regularização fundiária garante direitos social à moradia, o acesso a serviços públicos, promove a cidadania, além de garantir que o imóvel se torne um bem de família, que poderá ser repassado para as futuras gerações. Ao regularizar o seu imóvel a população atendida também se protege contra despejos, garantia de financiamentos e a possibilidade de comprovar endereço oficialmente.

Salientamos que o município disponibiliza para as famílias que possuem renda até 05 (cinco) salários mínimos a regularização do terreno de forma gratuita.

**Tabela 3 - Projetos para Pessoas de Baixa Renda:**

<b>PROJETO</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>	<b>PÚBLICO CADASTRADO</b>
Auxílio Transporte Universitário	150 estudantes	<b>19 estudantes</b>
Aluno Cidadão	Estudantes	<b>283 estudantes</b>
Escola Móvel SENAI – Curso de Soldador	24 munícipes de baixa renda	<b>21 certificados</b>
Escola Móvel SENAI – Curso de Auxiliar	40 munícipes de baixa renda	<b>28 certificados</b>



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

Administrativo		
<b>TOTAL</b>	-----	<b>351 Participantes</b>

O Projeto Aluno Cidadão cadastrou 283 duzentos e oitenta e três estudantes, sendo que já foram impressas e entregues 54 (cinquenta e quatro) identidades.

Saliento que o Projeto Escola Móvel disponibilizou duas modalidades de cursos profissionalizantes: uma para soldador e outra para auxiliar administrativo. Para o curso Profissionalizante de Soldador no Processo de Eletrodo Revestido de Baixa Liga tivemos um baixo índice de evasão, sendo possível profissionalizar 87,5% dos alunos. Já para o curso profissionalizante de Auxiliar Administrativo foram oportunizadas 02 turmas, uma em Fundão Sede e a outra no Distrito de Praia Grande, sendo possível profissionalizar 70% dos participantes.

**Tabela 4 - Palestras Informativas**

<b>Palestras Informativas</b>	<b>Público Atingido</b>
Rede de Proteção Social e Direitos	200 pessoas

Em relação aos processos formativos foram realizadas aproximadamente 15 (quinze) palestras cujo objetivo era divulgar e ampliar a rede de proteção social, o acesso de benefícios e direitos garantidos aos munícipes através da SEPROM e os meios de acessá-los

**4.SERVIÇOS SOCIASSISTÊNCIAS EM NÚMEROS:**

**4.1.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

Os serviços do CRAS destinam-se em especial à população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente de vínculos fragilizados, pobreza, privação por ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

deficiências, dentre outras), o espaço recebe famílias que começam a ser acompanhadas pelo PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, de forma particularizada ou coletiva.

O CRAS do município de Fundão está localizado no distrito de Praia Grande e, em funcionamento desde 2007. Atualmente possui cadastradas 591 famílias, sendo que destas, 100 permanecem em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que é ofertado no CRAS.

As principais demandas do CRAS no ano de 2018 foram questões relativas a regularização documental 76 (setenta e seis atendimentos) e orientação previdenciária 75 (setenta e cinco) e a atualização dos inclusão no CadÚnico com 75 (setenta e cinco) atendimentos.

**Tabela 5- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

<b>Famílias Cadastradas</b>	<b>Famílias acompanhadas</b>	<b>Pessoas Atendidas</b>
591	100	814

No entanto, o Município de Fundão uma característica territorial que dificulta o acesso dos munícipes da Sede e do Distrito de Timbuí ao CRAS localizado em Praia Grande. Neste sentido, para não deixar a população dessa região desassistida é realizado pela Assistente Social um serviço responsável em realizar acolhida, entrevista, visitas domiciliares, emitir relatório, concessão de benefícios eventuais, bem como encaminhamentos para benefícios continuados (BPC). Previstos pelo decreto Municipal 409/2016. Abrange Fundão Sede, Timbuí, Irundi e áreas que estão descobertas do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos). Ressalta-se que entre os meses de março e dezembro do ano de 2018, foram realizados 902 (novecentos e dois) atendimentos.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

**Tabela 6 - Concessão de Benefícios:**

<b>Benefício</b>	<b>Nº de Famílias Beneficiadas</b>
Auxílio Funeral	33
Auxílio Moradia	76
Benefício de Prestação Continuada	36
Bolsa Família	1012
Cesta Básica	141
<b>TOTAL</b>	<b>1.298</b>

Foram concedidos 33 (trinta e três) Auxílios para Funerais e ainda recebemos ao longo deste ano 90 (noventa) solicitações referentes ao Auxílio Moradia, onde 65 (sessenta e cinco) famílias foram visitadas e outras 25 (vinte e cinco) aguardam a visita domiciliar.

O cadastro Único, no período de janeiro a novembro de 2018, possuía 2.640 (duas mil seiscentos e quarenta) famílias inscritas.

**Tabela 7 – Atendimentos Cadastro Único por renda per capita**

<b>Nº de famílias com renda per capita de até R\$85,00</b>	<b>Nº de famílias com renda per capita de R\$ 85,01 a R\$ 170,00</b>	<b>Nº de famílias com renda per capita de até R\$ 170,01 a meio salário mínimo*</b>	<b>Nº de famílias com renda per capita acima de meio salário mínimo*</b>	<b>Total de nº de famílias cadastradas</b>
986	383	641	630	<b>2.640</b>

\*Salário mínimo vigente no ano de 2018, valor de R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

O cadastro único funciona diariamente, cinco dias por semana, excluindo-se feriados, e o atendimento é constante.

Algumas ações são pontuais e realizadas com agendamento antecipado, normalmente em zona rural, para melhor atendimento dos usuários.

Em 2018, tivemos uma ação comunitária, no Assentamento Piranema (assentamento de reforma agrária), com a intenção de cadastrar o grupo tradicional populacional específico; realizado num sábado, por oito horas corridas, contando com toda a equipe do CadÚnico, bem como a coordenadora do CRAS.

Hoje, por mês, o município de Fundão paga aos beneficiários do Bolsa Família o valor estimado de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), atendendo a 1.012 (mil cento e doze) famílias.

## **4.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

### **4.2.1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

O CREAS - é um equipamento público de abrangência municipal que tem como papel constituir-se em lócus de referência no território.

Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidos famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou raça/etnia; descobrimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto e de prestação de serviços à comunidade por adolescentes.



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

Durante o ano de 2018, foram muitos desafios a serem superados. Um deles é a consolidação e sistematização dos dados de atendimentos do CREAS. Abaixo está a quantidade de indivíduos/famílias inseridos no atendimento e em acompanhamento durante o mês de referência do ano de 2018.

**Tabela 8 – Atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

<b>Indivíduos/Famílias</b>	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Inserido	-	-	7	4	3	18	0	2	2	1	3	4
Acompanhamento	-	-	46	50	46	63	36	32	34	31	30	22

#### **4.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Na alta complexidade o município de Fundão possui um abrigo municipal denominado Casa de passagem Lar feliz, que tem por finalidade assegurar a proteção à criança e adolescentes amparados na forma do estatuto da criança e do adolescente.

O abrigo acolhe e abriga crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade, comprovados, oriundos de famílias do município de Fundão, com medida protetiva e de caráter excepcional e emergencial provisório (Art. 101, ECA), que visa no primeiro momento retirar a criança/ adolescente da situação de risco que se encontra, de regra decorrente de ações ou omissões dos pais ou responsáveis.

**Tabela 9 – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes**

<b>Unidade de Acolhimento</b>	<b>Acolhimentos 2018</b>
Casa de Passagem “Lar Feliz”	17





**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

Em relação ao atendimento das crianças e adolescentes, os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A SEPRON é responsável pela manutenção do Conselho Tutelar. De janeiro a dezembro do ano de 2018 o Conselho Tutelar registrou 4.667 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete) atendimentos no município, incluindo os distritos de Timbuí, Praia Grande e Zona Rural.

O município de Fundão, oportuniza o serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos através de convênio com a rede privada, no intuito de atender pessoas idosas em situação de abandono e/ou maus tratos. Este possibilita a institucionalização de até 10 (dez) pessoas, sendo que no ano referenciado 02 (dois) idosos foram acolhidos.

## **5. CONTROLE SOCIAL**

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

O Controle Social representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

Importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Os Conselhos Municipais vinculados a SEPROM são: Conselho Municipal de Assistência Social de Fundão – COMASF, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Fundão – COMDICAF, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Fundão – CMDDIPI. Os Conselhos Municipais se reúnem na CASA DOS CONSELHOS, localizada na Rua Everaldino Silva, N.º181, Centro, Fundão – ES, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual estabelecido pelos conselheiros para organização e articulação de suas ações.

O Conselho Municipal da pessoa Idosa de Fundão por intermédio da Secretaria, no ano 2018, realizou o Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Microrregião Metropolitana do Espírito Santo, na escola Nair Miranda situada no centro de Fundão. O Tema abordado foi "O Enfrentamento da Violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa", seu principal objetivo foi versar sobre o assunto e trazer encaminhamentos referentes à população idosa do município, entre outros. Contou com 54 (cinquenta e quatro) participantes.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Fundão juntamente com a



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social**

Secretaria de Trabalho, Habitação e Serviço Social (SETHAS) planejaram, organizaram e realizaram a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fundão, com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”. Tendo a participação de 72 (setenta e duas) pessoas.

A Audiência Pública é outro instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. É um espaço onde os poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de ou resultados de uma política pública, de leis, de empreendimentos ou serviços já implementados ou em vigor.

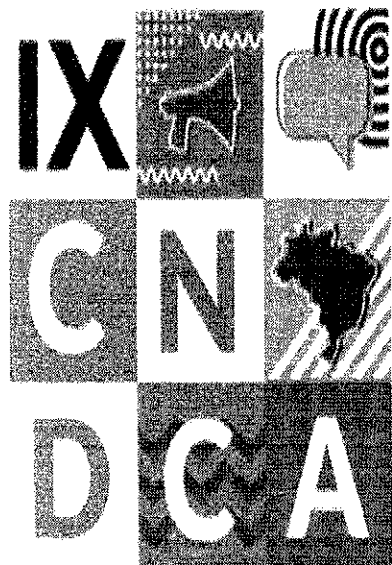
Com intuito de debater com a população o Projeto Cidade Legal foi realizada no dia 20 de julho de 2018 uma Audiência Pública com os moradores dos bairros Campestre I e Campestre II, com aproximadamente 250 participantes. Já no dia 26 de julho de 2018 foi realizada uma Audiência Pública, cerca de 500 moradores do bairro Direção puderam participar da audiência pública para se informar e conhecer os benefícios desse trabalho.

Fundão/ES, 01 de fevereiro de 2019.

**Flávio Xavier Alberto**

**Secretário Municipal de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**

**RELATÓRIO FINAL DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FUNDÃO**



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**FUNDÃO/ES**

**2018**

## Comissão Organizadora:

- Presidenta:** **Shirley Oliveira dos Anjos Samora**  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Secretária:** **Manuela Masai Vilar Vieira**  
Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania - SEPRM
- Membro:** **Lorena Saccani**  
Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania - SEPRM
- Membro:** **Tânia Maria Lima Graziotti**  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Membro:** **Mariana Lemos Moreira**  
Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania - SEPRM
- Membro:** **Jorge dos Santos Junior**  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SUMÁRIO

- I. APRESENTAÇÃO
- II. OBJETIVOS
- III. METODOLOGIA
- IV. RELATÓRIO
- V. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- VI. ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO  
DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

## **1 – Apresentação**

Em atendimento à resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 expedida pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca e orienta como deve ser o processo de realização das conferências municipais, estaduais e Nacional. E a etapa municipal, fixada para ocorrer no prazo limite de novembro de 2018.

Considerando que o Município de Fundão deixou de realizar duas conferências, sequenciais nos anos de 2012 e 2015.

Desta forma, o Município de Fundão convocou a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do decreto nº 292/2018, publicado em 06 de Novembro de 2018.

A Conferência teve como tema central “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

### **Eixos Temáticos:**

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

## **2 - Objetivos**

### **2.1. Geral**

Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a

afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

## 2.2. Estratégicos:

- Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
- Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
- Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
- Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

## 3. METODOLOGIA

A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente teve a seguinte organização:

- I. Apresentação Cultural
- II. Abertura solene;
- III. Plenária para Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
- IV. Conferência Magna: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências;
- V. Apresentação dos Eixos Temáticos;



- VI. Grupos de Trabalho;
- VII. Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação das Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para a X Conferência Nacional;
- VIII. Eleição dos Delegados Municipais para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e,
- VII. Plenária Final com apresentação dos Delegados Eleitos.

**Foram realizadas 03 (três) sessões Plenárias da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- I - Plenária para Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
- II - Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação de Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para X Conferência Nacional; e
- III - Plenária Final com apresentação dos Delegados Eleitos.

**A Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação das Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para X Conferência Nacional** contou com uma mesa composta por 1(um) Coordenador e 1(um) Secretário, e ainda pelos 5 (cinco) Relatores definidos nos Grupos de Trabalho. As discussões e deliberações das propostas na Plenária observaram os seguintes procedimentos:

- I - Leitura das proposições/deliberações que foram aprovadas nos 5 (cinco) Grupos de Trabalho, que será feita com auxílio de equipamento multimídia, com apresentação de destaques naquelas que os delegados e convidados julgarem conveniente;
- II - As inscrições dos participantes para os destaques serão nominais e ocorrerão exclusivamente através da apresentação do crachá, junto à mesa coordenadora dos trabalhos;
- III - Debate, ajuste e votação das proposições/deliberações colocadas em destaque. Cada proposição/deliberação em votação terá **02 (dois) minutos** para um esclarecimento ou defesa e, tempo igual, para uma defesa em

contrário, não sendo permitidos apartes nos momentos de defesa e de contraditório, tampouco réplicas;

IV - As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples dos presentes na hora da votação;

V - As votações para aprovação das proposições/deliberações de cada subtema serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos pelo pessoal de apoio;

VI - Aprovação das proposições/deliberações;

VII - Foram concedidos 02 (dois) minutos para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da Moção, desde que a proposta não tenha sido aprovada por aclamação.

A Plenária Final contou com uma mesa composta pelo Presidente do CMDCA e por um membro da Comissão Organizadora e para apresentar o resultado alcançado com a realização da IX Conferência Municipal e os Delegados Eleitos.

#### **4. RELATÓRIO**

A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi realizada no município de Fundão/ES no dia 07 de Novembro de 2018, na EEEMF Nair Miranda, com a participação de profissionais de políticas públicas, conselheiros de direitos da criança (COMDICAF) e outros conselhos municipais, conselheiros tutelares, adolescentes e outros interessados a contribuir com esta política.

Antes de iniciar o evento, os participantes foram agraciados com a apresentação da Banda de Congo Mirim São Benedito de Timbuí.

Em seguida, foram convidados para compor a mesa de abertura, dentre eles a palestrante e presidente do CRIAD - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória/ES Galdene Santos, que mencionou a importância da construção de políticas públicas através de espaços

democráticos, destacando a importância da posse da sociedade civil nos espaços de controle social.

Em seguida o Secretário de Promoção Social e Cidadania Flávio Alberto Xavier, que inicialmente agradeceu ao presidente do COMDICAF e presidente de comissão Organizadora do evento pelo trabalho, registrou a importância do debate e a interlocução das políticas públicas setoriais. Mencionou as dificuldades do município em estruturar a política de Assistência Social, contudo destacou o empenho dos servidores e do seu comprometimento na melhoria desta realidade no município.

O Secretário Municipal de Educação Marcos Aurélio Soares, a pedido do Prefeito Municipal Joilson Rocha Nunes, justificou a ausência do prefeito e leu o discurso falando da importância da criança e do adolescente, reconhecendo o evento importante na construção de políticas públicas para infância e Juventude, além de colocando a gestão municipal à disposição e comprometida nesta causa.

A presidente do Conselho Tutelar do Município de Fundão Eliane Peroni Lima, que agradeceu o convite e destacou a importância das discussões entre o poder público e sociedade civil acerca dos direitos das crianças e adolescentes do município.

O presidente do CMDCA, Jorge dos Santos Junior mencionou a realização da Conferência Municipal uma deliberação do CONANDA falou da importância da conferência e da presença de todos e todas na construção de políticas para a infância, em seguida declarou aberta a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após desfazer a mesa de abertura, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi convidado a fazer a leitura e apreciação do Regimento Interno, submetendo à plenária.

Depois de lido e corrigido, o regimento foi aprovado por unanimidade.

Seguiu-se a palestra Magna, com o tema **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**

Durante a palestra Magna houve questionamentos no sentido da ausência na participação das crianças e adolescentes no evento, havendo outras manifestações de outros participantes também no sentido de trazer a importância de o município trabalhar o mapeamento de casos de violação de

direitos e atendimentos realizados às crianças e adolescentes para melhor subsidiar a análise da realidade. No início da palestra adolescentes da Escola Nair Miranda assistiram parcialmente a palestra Magna, contudo justificaram a impossibilidade de permanência integral no evento.

Decorrido intervalo para o almoço, os participantes foram conduzidos aos grupos de trabalho conforme os eixos ao qual se inscreveram. A saber:

- **Eixo I:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- **Eixo II:** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- **Eixo III:** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- **Eixo IV:** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- **Eixo V:** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Após os trabalhos de grupo, houve o intervalo cultural com apresentação do grupo de Ginástica Rítmica do Projeto Campeões do Futuro, executado pela Secretaria Municipal de Esportes. Após a apresentação, procedeu-se a plenária para julgamento das propostas das quais foram aprovadas:

<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>	<b>PROPOSTAS APROVADAS</b>
<b>EIXO I: GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE</b>	<i>Ordem de Prioridade:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitação/formação permanente para servidores públicos e gestores de políticas públicas que atuam com crianças e adolescentes;</li><li>• Retomar as ações de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos</li></ul>

<p><b>INCLUSÃO SOCIAL</b></p>	<p>para atendimento de crianças e adolescentes encaminhados pelo CRAS, CREAS e promover cursos profissionalizantes fortalecendo o Programa Nacional Jovem Aprendiz;</p>
<p><b>EIXO I:</b></p> <p><b>GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitações (palestras e ações comunitárias) voltadas para crianças e adolescentes e também para os pais, com o intuito de garantir o acesso aos direitos e deveres.</li> <li>• Promover a acessibilidade nas escolas, convênios com Pestalozzi e APAE e fortalecer a implantação do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) no município para garantir os direitos de crianças e adolescentes PCD (Pessoa Com Deficiência);</li> <li>• Promover atividades de cultura, esporte e lazer que respeitem as diversidades das crianças e adolescentes (comunidade cigana, famílias assentadas, congo, entre outros);</li> <li>• Criar uma reunião bimestral da rede de proteção da criança e do adolescente, com instituição de regimento que garanta a sua permanência.</li> </ul>

<p><b>EIXO II:</b></p> <p><b>PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p>	<p><i>Ordem de Prioridade:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação, ampliação e fortalecimento da rede socioassistencial existente no município a nível de estrutura, recursos humanos, serviços oferecidos e abrangência territorial (CRAS, CREAS, SCFV);</li><li>• Responsabilização do Estado e Município visando a estruturação adequada de uma rede de atendimento de todas as políticas públicas e órgãos de defesa envolvidos na garantia de direitos da criança e adolescente;</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Investir em campanhas educativas mobilizando e informando a população sobre a gravidade e a necessidade de combater a violência contra a criança e adolescente com linguagem acessível a todos;</li><li>• Criação e publicização de um fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e violação de direitos;</li><li>• Maior integração da política de educação com outras políticas integrantes da rede de garantia de direitos (divulgação dos serviços existentes, realização de palestras, reuniões intersectoriais periódicas, entre outras);</li></ul>

<p style="text-align: center;"><b>EIXO III</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Ordem de Prioridade:</i></li> <li>• Garantir a participação do Conselho Municipal de Direitos no planejamento orçamentário destinado às crianças e adolescentes pelas diversas políticas públicas, como saúde, educação, assistência social, esporte;</li> <li>• Estabelecer um cargo técnico efetivo municipal, conforme a legislação estadual para atuar exclusivamente como gestor do fia.</li> </ul> <hr/> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer percentual de arrecadação municipal de 0,5 a 1,0% direcionado à garantia de políticas públicas a criança e adolescente. A proposta pode-se aplicar as esferas Estadual e Federal;</li> <li>• Promover campanhas para mobilizar empresários e o judiciário acerca de doações direcionadas ao fundo da criança e do adolescente.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>EIXO IV:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p>	<p><i>Ordem de Prioridade:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de uma plataforma digital pelo CONANDA acessível ao público jovem, onde deverá dar acesso aos conselhos estaduais e municipais, sendo que esta plataforma deve ser um espaço para a demonstração da importância do</li> </ul>

<p style="text-align: center;"><b>EIXO IV:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p>	<p>protagonismo juvenil. (âmbito nacional);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de uma plataforma de capacitação online (EAD) pelo CONANDA destinada aos seguimentos que atuam na área da criança e adolescente com conteúdo pedagógico voltado para o sistema de garantias, e executores de políticas públicas, destinados as crianças e adolescentes ao exercício do protagonismo, com encontros presenciais em âmbitos regionais.</li> </ul> <hr/> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover e garantir a participação de crianças e adolescentes dentro das instâncias públicas que tratam o tema, através de alteração das leis específicas da matéria, além de planejamento orçamentário para que tal participação ocorra;</li> <li>• Criação de um grupo de trabalho garantindo à participação de criança e adolescentes nos âmbitos das instâncias públicas, incluindo representantes de povos e comunidades tradicionais, abrangendo inclusive no plano de trabalho orçamentário por parte do município para que tal participação se concretize;</li> <li>• Capacitação dos agentes do sistema de garantias de direitos, de uma forma intersetorial, para que os mesmos possam entender a importância do protagonismo</li> </ul>
---	--



	<p>infanto-juvenil. Além de inclusão da matéria “protagonismo infanto-juvenil” na grade curricular das escolas, faculdades e universidades. (Em âmbito Nacional);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de um informativo online para divulgação das ações de âmbitos nacionais, estaduais e municipais relacionadas ao protagonismo juvenil.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>EIXO V</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p>	<p><i>Ordem de Prioridade:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequar espaço físico e contratar recursos humanos para funcionamento do conselho de direitos;</li> <li>• Promover capacitações continuadas e cursos para os conselheiros e técnicos atuantes nos conselhos (Prioritária);</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular e fortalecer a atuação do conselho municipal dos direitos da criança e adolescente como órgão fiscalizador das políticas voltadas a esse público;</li> <li>• Dinamizar e divulgar as ações realizadas pelo Conselho de Direito para a população;</li> </ul>

Não havendo moções, procedeu-se a plenária de eleição de delegados para a etapa estadual onde foram eleitos:

<b>Titular</b>	<b>Suplente:</b>
Aline Silva de Freitas Mariano <b>Representação:</b> Políticas Setoriais Básicas (Rede de Atendimento)	Denise Magaly Bertolini Garcia <b>Representação:</b> Políticas Setoriais Básicas (Rede de Atendimento)
Jorge dos Santos Júnior <b>Representação:</b> Conselho de Direitos	Shirley Oliveira dos Anjos Samora <b>Representação:</b> Conselho de Direitos
Renata Borges Fernandes <b>Representação:</b> Movimentos Sociais	Não há suplência
Méria Amanda Lino <b>Representação:</b> Conselho Tutelar	Não há suplência

A Conferência encerrou-se as 17h54min.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente constitui um espaço de suma importância para a construção de propostas palpáveis e condizentes com a realidade municipal de Fundão, uma vez que oportuniza diálogo entre a sociedade civil e poder público.

Para organização deste evento, a comissão passou pelas etapas de planejamento e mobilização, sendo esta última etapa, estabelecida para ocorrer de forma articulada com o conselho de direitos e conselho tutelar.

Parte do planejamento realizado na prática se desenhou de forma diferente do esperado devido aos imprevistos, sendo contornados da melhor maneira a não prejudicar a realização da conferência.

Refletindo nas avaliações dos participantes que em sua maioria qualificaram positivamente a infraestrutura de realização do evento, já quanto os aspectos negativos destacaram a falta de almoço, a ausência de crianças e adolescentes com participação de forma integral e efetiva no evento e o tempo de duração (curto), sendo sugerida realização do evento em dois dias.

Diante do exposto, considera-se que um passo importante foi dado, havendo muitos desafios para o município, desde o cumprimento das propostas construídas até a preparação para as próximas conferências municipais.

Conclui-se assim, que a criação de espaços de diálogo entre poder público e sociedade civil são importantes conquistas para a sociedade, uma vez que permitem o controle social e através deste o exercício da democracia. No entanto, não devendo o diálogo se restringir somente aos espaços das conferências, mas devendo este ser uma prática constante além de oportunizar a participação de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

**Shirley Oliveira dos Anjos Samora**

**Manuela Masai Vilar Vieira**

**Lorena Saccani**

**Tânia Maria Lima Graziotti**

**Mariana Lemos Moreira**

**Jorge dos Santos Junior**

## ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO



\*Apresentação da Banda de Congo Mirim São Benedito de Timbui



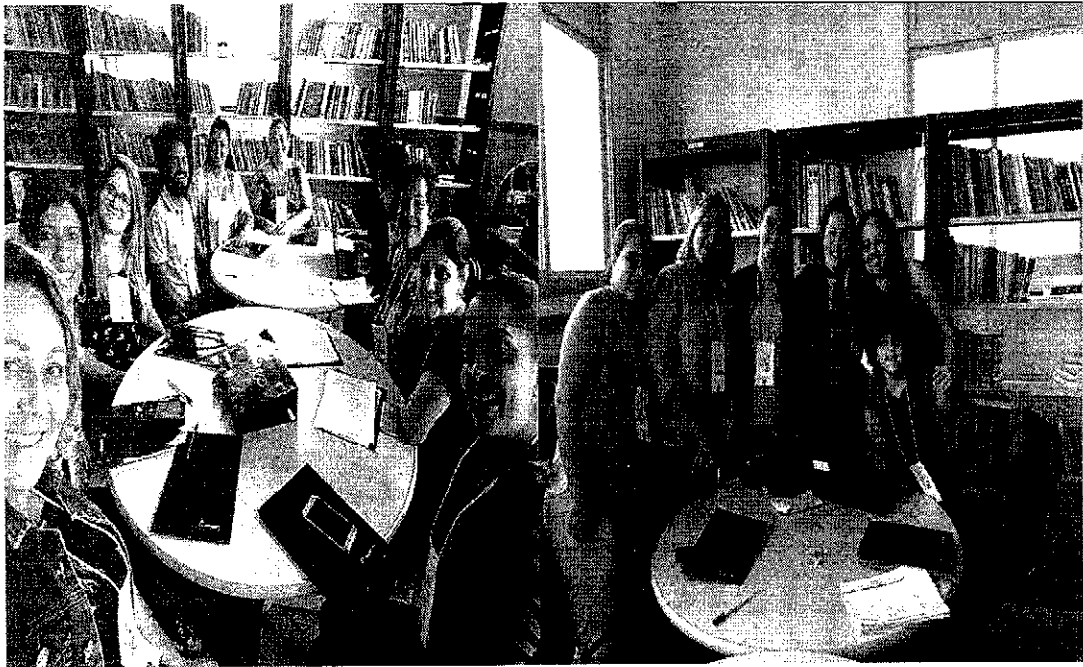
\*Apresentação do grupo de Ginástica Rítmica do Projeto Campeões do Futuro



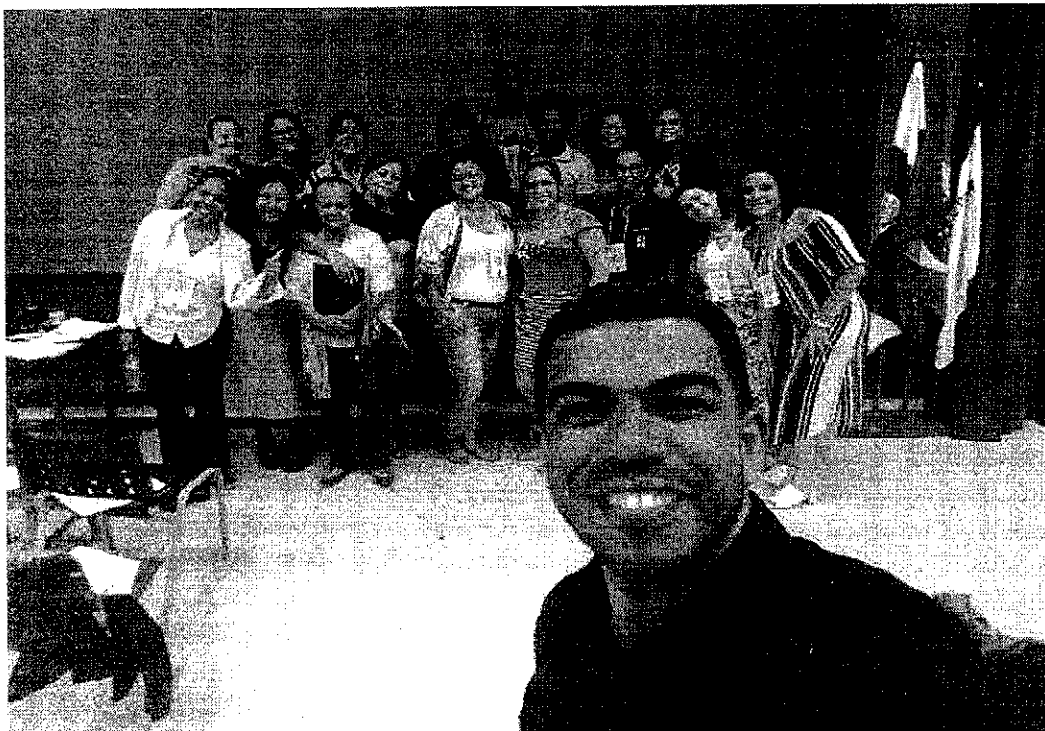
\*Palestra Magna



\*Homenagem à palestrante Galdene Santos



\*Grupos de trabalho para discussão dos Eixos



\*Encerramento da IX Conferência Municipal



\*Adolescentes participantes da IX Conferência



\*Participação do Conselho Tutelar





\*Secretário de Promoção Social e Cidadania e Vice-Prefeita Alexsandra Schunck

